



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA CLAUDIA LELIS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2023/GDCL

Dispõe sobre a criação do Programa Idoso Conectado, no âmbito do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa "Idoso Conectado" no Estado do Tocantins, com o objetivo de promover a inclusão digital e a conectividade para os idosos em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º O Programa "Idoso Conectado" terá como principais objetivos:

I - Oferecer acesso gratuito à internet para os idosos em situação de vulnerabilidade social, por meio de parcerias com provedores de internet e operadoras de telefonia móvel;

II - Promover a distribuição de dispositivos eletrônicos, como tablets e smartphones, para os idosos em situação de vulnerabilidade social, por meio de parcerias com empresas do setor de tecnologia;

III - Oferecer cursos de informática e tecnologia gratuitos para os idosos em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de capacitar esses idosos no uso de dispositivos eletrônicos e na navegação na internet;

IV - Estimular a criação de espaços públicos com acesso à internet para os idosos em situação de vulnerabilidade social, por meio de parcerias com prefeituras e outros órgãos públicos.

Art. 3º O Programa "Idoso Conectado" será coordenado pela Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça, em parceria com outras secretarias e órgãos estaduais, bem como com a participação de empresas privadas e organizações da sociedade civil.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA CLAUDIA LELIS

JUSTIFICATIVA

O envelhecimento populacional é uma realidade no Brasil e no mundo, o que torna cada vez mais importante a promoção da inclusão digital e da conectividade para os idosos. A pandemia de COVID-19 evidenciou ainda mais a necessidade de garantir o acesso dos idosos à internet e aos dispositivos eletrônicos, uma vez que muitos idosos ficaram isolados e dependentes da tecnologia para manter contato com familiares e amigos, bem como para acessar serviços essenciais.

Alguns estados brasileiros já possuem projetos de lei relacionados ao tema "Idoso Conectado", como São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná e Santa Catarina. Esses projetos têm como objetivo promover a inclusão digital e a conectividade para os idosos, por meio da oferta de acesso gratuito à internet, de distribuição de dispositivos eletrônicos, de cursos de informática e tecnologia e da criação de espaços públicos com acesso à internet.

A inclusão digital é uma necessidade cada vez mais urgente em nossa sociedade, especialmente para os idosos. A tecnologia é uma ferramenta poderosa que pode melhorar a qualidade de vida dos idosos, permitindo-lhes manter contato com amigos e familiares, acessar serviços e informações importantes, e até mesmo melhorar sua saúde mental e bem-estar.

No entanto, muitos idosos enfrentam barreiras significativas para o acesso à tecnologia e à internet. Essas barreiras podem ser culturais, sociais, econômicas ou de habilidades. Alguns idosos não têm acesso a computadores ou dispositivos móveis, enquanto outros têm medo de usá-los ou simplesmente não sabem como.

Ao promover a inclusão digital dos idosos, um projeto de lei estadual pode ajudar a melhorar a qualidade de vida dessa população e reduzir o isolamento social e a exclusão digital. Além disso, pode trazer benefícios econômicos, como a promoção do empreendedorismo e inovação entre os idosos.

Face o exposto, solicito o apoio dos nobres para para uma rápida tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei que visa a inclusão digital de idosos do nosso Estado.

Sala das Sessões, aos 16 de Maio de 2023.

Assinatura manuscrita em tinta azul da deputada Claudia Lelis.

Claudia Lelis



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA CLAUDIA LELIS
Deputada Estadual